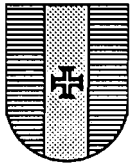


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 17

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 122/94:

Declara de utilidade pública a Associação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava.

Resolução nº 123/94:

Rectifica a Resolução nº 58/94, de 27 de Janeiro.

Resolução nº 124/94:

Atribui um subsídio ao Centro Regional de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social, no montante de 950.000\$.

Resolução nº 125/94:

Autoriza uma transferência no orçamento da Região no montante de 43.416.361\$.

Resolução nº 126/94:

Concede uma bolsa de estudos mensal a Alcínio Cravid e Silva e Arlindo da Graça Castilho, no montante de 25.800\$00.

Resolução nº 127/93:

Atribui um subsídio à Associação Católica Internacional ao Serviço de Juventude Feminina, no montante de 250.000\$.

Resolução nº 128/93:

Atribui subsídios a diversos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, no montante de 84.178.638\$.

Resolução nº 129/94:

Autoriza a abertura de concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Europeia, para fornecimento de equipamento informático e respectivos suportes lógicos.

Resolução nº 130/94:

Rectifica a Resolução nº 34/94 de 19 de Janeiro.

Resolução nº 131/94:

Autoriza a publicidade ao tabaco nos recintos onde actue o Clube Amigos do Basket.

Resolução nº 132/94:

Atribui um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas, no montante de 2.000.000\$.

Resolução nº 133/94:

Atribui um subsídio à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Jaime Moniz, no montante de 600.000\$.

Resolução nº 134/94:

Autoriza a abertura de concurso público para a concessão da

exploração de Entrepasto Frigorífico do Porto Santo.

Resolução nº 135/94:

Atribui subsídios a diversas Casas do Povo, no montante de 6.000.000\$.

Resolução nº 136/94:

Atribui um subsídio à APIMADEIRA - Cooperativa de Apicultores da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70.000\$.

Resolução nº 137/94:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 10.500.000\$.

Resolução nº 138/94:

Atribui um subsídio a Maria de Sousa Luz, no montante de 183.125\$.

Resolução nº 139/94:

Designa o Engº Agrónomo Rui Luís Lacerda Ferraz Pimenta de França representante do Governo Regional da Madeira na Comissão de Planeamento da Agricultura de Emergência.

Resolução nº 140/94:

Rectifica a Resolução nº 580/93.

Resolução nº 141/94:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a Promoção do Saneamento Financeiro das Empresas do Sector de Bordado e Tapeçaria.

Resolução nº 142/94:

Aprova o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto do "Centro de Investigação e Tecnologia da Madeira - 2ª fase".

Resolução nº 143/94:

Aprova o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto de "Ampliação da Escola Secundária da Calheta".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 122/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Declarar de utilidade pública a Associação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava, com sede na Vila da Ribeira Brava, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional nº. 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 123/94

Considerando ter havido lapso na redacção dada à Resolução nº. 58/94, de 27 de Janeiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Proceder à rectificação respectiva, nos seguintes termos:

Onde se lê, "... exerça funções em regime de prestação de serviços, ...", deve ler-se, "... exerça funções em regime de contrato de trabalho a termo certo ...".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 124/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

1º. - Atribuir ao Centro Regional de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social, nos termos do artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 3 de Setembro, um subsídio no valor de 950.000\$00.

2º. - Este subsídio tem cabimento na rubrica 64752 do Orçamento do Centro Regional de Saúde.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 125/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Transferir para o IGA - Instituto de Gestão da Água, o montante de 43.416.361\$00, destinado a despesas relativas à intempérie de 29 de Outubro de 1993.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 06.03.00, Alínea T.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 126/94

Considerando que no âmbito dos acordos de cooperação entre o Estado Português e o Estado de S. Tomé e Príncipe, a Portaria nº. 627-A/93, de 30 de Junho, prevê a candidatura ao ensino superior português de estudantes nacionais de países africanos de expressão portuguesa;

Considerando o compromisso assumido pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, aquando da visita oficial do Presidente da República Democrática de S. Tomé e Príncipe em conceder apoio a dois estudantes nacionais deste país, para

frequência de um curso superior na Universidade da Madeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

1-Conceder aos estudantes Alcínio Cravid e Silva e Arlindo da Graça Castilho uma bolsa de estudos mensal no valor de vinte e cinco mil e oitocentos escudos.

2-A presente concessão de bolsa de estudos rege-se, com devidas adaptações, pelo disposto no Regulamento de Concessão de Bolsas, aprovado pela Resolução nº. 881/93.

3-A despesa emergente tem cabimento na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 127/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Atribuir à Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina, com sede na Rua da Carreira, 163 B, um subsídio no valor de 250.000\$00 para apoio às despesas inerentes ao funcionamento da referida Associação.

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental:

Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 128/94

Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Fevereiro de 1994, com os seguintes montantes:

Colégio Infante D. Henrique - 8.557.582\$00

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.862.589\$00

Escola Complementar do Til - 15.666.667\$00

Externato Lisbonense - 2.332.762\$00

Externato Nun' Alvares - 663.185\$00

Externato Princesa D. Maria Amélia - 3.797.091\$00

Centro Paroquial e Social da Graça - 1.220.000\$00

Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira - 777.777\$00

-Congregação da Apresentação de Maria, num total de

13.541.829\$00, assim distribuído:

Externato da Apresentação de Maria - 8.050.237\$00

Externato D. Maria Eugénia Canavial - 2.438.776\$00

Externato S. Francisco de Sales (Prazeres) - 1.109.968\$00

Externato S. Francisco de Sales (Gaula) - 1.942.848\$00

-Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 17.877.933\$00, assim distribuído:

Colégio de Santa Teresinha - 8.610.600\$00

Externato de S. João - 1.631.848\$00

Externato da Sagrada Família - 1.188.667\$00

Externato Arendrup - 509.417\$00

Externato do Espírito Santo - 921.489\$00

Externato do Santo Condestável - 1.491.407\$00

Externato de Santa Maria Madalena - 1.153.638\$00

Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.103.080\$00

Externato Santa Ana - 1.267.787\$00

-Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 6.881.223\$00, assim distribuído:

Colibri - 533.223\$00

D. Mina - 6.348.000\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 84.178.638\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 129/94

Na sequência dos estudos desenvolvidos pela Direcção Regional de Informática no âmbito do programa "Actualização tecnológica da Direcção Regional de Informática".

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Autorizar a abertura de concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Europeia, para fornecimento de equipamento informático e respectivos suportes lógicos destinados à Direcção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como mandar o Secretário Regional das Finanças para, através dos serviços competentes, desencadear o processo de concurso.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 130/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 34/94, aprovada pelo Conselho do Governo de 19 de Janeiro, em virtude da mesma conter uma incorrecção. Assim, onde se lê "Decreto-Lei nº. 497/72, de 9 de Dezembro", deverá ler-se "Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 131/94

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização de eventos desportivos, no seu território, que resultem numa atracção turística;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região em casos devidamente justificados, como sejam os Campeonatos Nacionais 93/94, de Basket.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

1º. - Autorizar, ao abrigo do disposto no artº. 15., do Decreto Legislativo Regional nº. 10/84/M, de 20 de Agosto, seja feita publicidade ao tabaco nos recintos onde o Clube Amigos do Basket actuar, durante os referidos Campeonatos.

2º. - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 132/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

1-Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas apoio financeiro, no montante de 2.000.000\$00, nos termos da Portaria nº. 151/90, de 2 de Outubro, com vista à execução do plano de actividades previsto para o presente ano, designadamente a realização do Jamboree Madeira/94 na R.A.M., o qual envolverá aproximadamente 2.000 escuteiros, oriundos de várias regiões e nacionalidades.

2-Este encargo tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 133/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

1-No quadro da política de apoio às Associações de Estudantes e nos termos do artº. 16º. da Lei nº. 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Jaime Moniz apoio financeiro, no montante de 600.000\$00, com vista à execução do plano de actividades previsto para o presente ano, designadamente para realização da festa do Dia do Estudante.

2-Este encargo tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 134/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Autorizar a abertura de concurso público para a concessão da exploração do Entrepasto Frigorífico do Porto Santo.

Mais resolve delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas os poderes para desenvolver o processo e proceder à assinatura do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 135/94

Considerando a necessidade de dotar algumas Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira com as verbas necessárias para satisfazerem os seus compromissos, no âmbito do Desenvolvimento Cultural, Recreativo e Desportivo das Comunidades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

- Casa do Povo de Santana - 100.000\$00
- Casa do Povo da Calheta - 200.000\$00
- Casa do Povo de Machico - 400.000\$00
- Casa do Povo de Gaula - 300.000\$00
- Casa do Povo do Porto Moniz - 700.000\$00
- Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade - 200.000\$00
- Casa do Povo de São Vicente - 500.000\$00
- Casa do Povo da Ponta do Sol - 200.000\$00

Casa do Povo da Ilha - 100.000\$00

Casa do Povo de São Roque do Faial - 300.000\$00

Casa do Povo de Santa Cruz - 1.000.000\$00

Casa do Povo da Camacha - 200.000\$00

Casa do Povo de Câmara de Lobos - 500.000\$00

Casa do Povo de Santo António - 200.000\$00

Casa do Povo do Porto da Cruz - 200.000\$00

Casa do Povo de Boaventura - 100.000\$00

Casa do Povo do Caniçal - 300.000\$00

Casa do Povo de São Martinho - 500.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 6.000.000\$00 e têm cabimento pela verba da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 136/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do disposto no artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 17 de Setembro, a atribuir à APIMADEIRA-Cooperativa de Apicultores da Região Autónoma da Madeira, um subsídio no valor de 70.000\$00, a fim de custear as despesas havidas por ocasião da escritura pública da sua constituição.

A despesa tem cabimento orçamental naquela Direcção Regional através da rubrica: Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.01.02 - Investimentos do Plano - Acções de Apoio à Agricultura Madeirense - Subsídios (empresas individuais).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 137/94

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 10.500.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Fevereiro de 1994.

O presente subsídio será processado através da rubrica

orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 138/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Autorizar a Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do disposto no artigo 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 17 de Setembro, a atribuir à Senhora Maria Sousa Luz, empresária agrícola, um subsídio no valor de 183.125\$00, a fim de minorar os prejuízos causados pelos ventos ciclónicos que se fizeram sentir em Dezembro de 1991 e Fevereiro de 1992, tendo sido derrubadas 270 bananeiras.

Este subsídio corresponde a 50% do valor dos prejuízos sofridos.

A despesa tem cabimento orçamental naquela Direcção Regional através da rubrica: Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 05.01.02 - Investimentos do Plano - Acções de Apoio à Agricultura Madeirense - Subsídios (empresas individuais).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 139/94

Ao abrigo do disposto no nº. 1 do artigo 17º. e alínea c) do artigo 13º., ambos do Decreto Regulamentar nº. 13/93, de 5 de Maio:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Designar o Engº. Agrónomo Rui Luís Lacerda Ferraz Pimenta de França representante do Governo Regional da Madeira na Comissão de Planeamento da Agricultura de Emergência.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 140/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de

Fevereiro de 1994, resolveu:

Aprovar a seguinte rectificação ao texto da Resolução nº. 580/93:

Onde se lê, "(...) requerida por Abraão Fernandes Pedra e Braz Sousa dos Santos, Ldª."

Leia-se, "(...) requerida por Pousada Pico da Urze, Ldª."

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 141/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, sobre a Promoção do Saneamento Financeiro das Empresas do Sector do Bordado e Tapeçaria, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 142/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto do "Centro de Investigação e Tecnologia da Madeira - 2ª. fase" e autorizar a abertura do Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos, pelo valor base de 485.000 contos.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 143/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de Fevereiro de 1994, resolveu:

Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto de "Ampliação da Escola Secundária da Calheta" e autorizar a abertura do Concurso Público para execução dos respectivos trabalhos pelo valor base de 90.000 contos.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"